



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

PROCESSO Nº. 747/2025

EDITAL DE DISPENSA Nº. 72/2025

FUNDAMENTO: Artigo nº. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE DIORAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01.335.363/0001-40**, com sede Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, Diorama-GO, por intermédio do Departamento de Licitações e Contratos, sob a incumbência do Agente De Contratação I, Odair Carlos Costa dos Santos, Decreto nº 21/2025, torna público que, realizará a(o) **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR PARA SERVIÇO DE TERRAPLANAGEM NAS RUAS ABERTAS DO NOVO LOTEAMENTO, AFIM DE DAR CONTINUIDADE AO PROGRAMA SOCIAL "CASAS A CUSTO ZERO**. Com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo nº. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste instrumento, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 14/03/2025, às 16:00 horas, via e-mail.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: licitacao@diorama.go.gov.br

LINK DO EDITAL: <https://diorama.go.gov.br/>

1 - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta Dispensa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PRÊMIO LEIA NO SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA ALFAMAIS, RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DO PME**, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO.

1.2 - Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 - ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA E DECLARAÇÃO CONJUNTIVA

2 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 - As despesas decorrentes do presente processo licitatório, serão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município para o exercício de 2025 no ato da contratação para fornecimento dos produtos, em virtude do disposto no Art. 17, do Decreto nº 11.462 de 2023.

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
FICHA:	000070
ÓRGÃO:	000002
UNIDADE:	000003

AVENIDA DEPUTADO JOSÉ DE ASSIS, S/N, CENTRO – DIORAMA/GO

CEP: 76260-000 | TELEFONE: (64) 3689-1101



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

FUNÇÃO:	000004
SUBFUNÇÃO:	000122
PROGRAMA:	000406
PROJETO/ATIVIDADE:	2.010
ELEMENTO:	339039
FONTE DE RECURSO:	1.00.000
SUBELEMENTO:	99

3 - DO VALOR ESTIMADO

3.1 - O valor global estimado para contratação é de **R\$ 35.267,20** (trinta e cinco mil duzentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).

3.2 - Prazo de realização: a entrega do material / início da prestação de serviços será de **3 (três) dias**, contados da emissão da Nota de Empenho pertinente.

3.3 - O fornecimento dos materiais e/ou prestação de serviços deverão ser executados no local indicado no Anexo I - Termo de Referência.

4 - DO PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO

4.1 - O presente EDITAL ficará ABERTO PARA PROPOSTAS PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município e no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas). Os respectivos documentos deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Diorama, Av. Deputado José de Assis, S/N, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go. No horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias úteis ou encaminhados obrigatoriamente ao e-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, fazendo referência ao Edital de Dispensa nº 72/2025.

4.2 - Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **14/03/2025 às 16h00min.**

4.3 - O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico (**e-mail**), a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declaração conjuntiva, conforme modelo constante no anexo II.

4.4 - A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.5 - As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas, julgando-se pela sua desclassificação.

4.6 - Os preços ofertados não poderão exceder os valores dos lotes, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estimado pela Administração.

5 - DO ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 - Os documentos necessários à habilitação somente serão exigidos do vencedor, ou seja, da empresa que apresentou a melhor proposta.

5.2 - Os documentos de habilitação deverão ser enviados por e-mail no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação pela Divisão de Compras.

5.3 - HABILITAÇÃO JURÍDICA



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

5.3.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

5.3.2 – Cédula de identidade do sócio administrador da empresa;

5.3.3 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

5.3.4 - Prova de inscrição estadual (IE), se for para aquisição de materiais, e/ou;

5.3.5 - Prova de inscrição municipal (IM), se for para contratação de prestação de serviços.

5.5 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

5.5.1 - Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

5.5.2 - Certidão de regularidade para com a fazenda estadual, referente ao domicílio da empresa licitante.

5.5.3 - Certidão de regularidade para com a fazenda municipal, referente ao domicílio da empresa licitante.

5.5.4 - Certidão de regularidade relativa ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação

5.5.5 - Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho por intermédio de Certidão negativa de débitos trabalhistas.

6 - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento ocorrerá dentro de **10 (Dez) dias**, após a efetiva entrega dos materiais / execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

6.2 - Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

6.3 - As notas fiscais deverão discriminar os tributos, com respectivos valores, alíquotas e bases de cálculo, que tenham como fato gerador o objeto contratado, bem como o número do empenho e do processo administrativo;

6.4 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente;

6.5 - Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos.

6.6 - Para realização dos pagamentos, a contratada deverá manter a regularidade fiscal apresentada no período de habilitação, durante todo o processo de execução da contratação.

6.7 - A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - Poderá o Município revogar o presente Edital de Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

7.2 - O Município deverá anular o presente Edital de Dispensa, no todo ou em parte, sempre que verificar ilegalidades insanáveis, de ofício ou por provocação.

7.3 - A anulação do procedimento de Dispensa, não gera direito à indenização, reembolso, restituição.

7.4 - Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

7.5 - A empresa vencedora, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar os fornecimentos ou a execução dos serviços licitados pelo MUNICÍPIO.

DIORAMA-GO, aos 11 de março de 2025.

Odair Carlos Costa dos Santos
AGENTE DE CONTRATAÇÃO I
Dec. Nº 21/2025



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

ANEXO I

DISPENSA DE VALOR, FUNDAMENTO: Artigo nº. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR PARA SERVIÇO DE TERRAPLANAGEM NAS RUAS ABERTAS DO NOVO LOTEAMENTO, AFIM DE DAR CONTINUIDADE AO PROGRAMA SOCIAL "CASAS A CUSTO ZERO".

2. JUSTIFICATIVA:

A contratação de uma empresa especializada em locação de rolo compactador representa uma estratégia fundamental afim de garantir a terraplanagem eficaz nas ruas do novo loteamento do Conjunto Habitacional José Cândido de Queiroz. Esse investimento é essencial para garantir a qualidade das infraestruturas necessárias à construção das habitações, alinhando-se ao programa "Casas a Custo Zero" do Governo Estadual, em parceria com a Agência Goiana de Habitação (AGEHAB).

Primeiramente, a locação de um rolo compactador assegura um nivelamento adequado do solo, fator crítico para evitar problemas estruturais nas edificações. Um solo bem compactado oferece estabilidade às fundações das casas, reduzindo riscos de afundamentos ou rachaduras que poderiam comprometer a segurança dos moradores. Além disso, o uso de equipamentos especializados acelera o progresso da obra, permitindo que o projeto avance conforme os cronogramas estabelecidos, o que contribui para a satisfação da comunidade.

Portanto, tal contratação se configura como um passo fundamental para garantir a eficácia e a segurança nas construções do novo loteamento. Os benefícios abrangem a infraestrutura e estabelece um impacto positivo na vida das pessoas que ali residirão. Em suma, a ação representa um investimento em qualidade de vida e desenvolvimento social, reafirmando o compromisso do município com o bem-estar da comunidade.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

Segue maiores especificações dos serviços a serem contratados pela Secretaria Municipal de Administração, os quais devem ser perfeitamente realizados conforme as características e exigências abaixo:

NOME	UN.	QTDE	VLR. UNIT.
LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR PARA SERVIÇO DE TERRAPLANAGEM COM COMBUSTÍVEL E OPERADOR INCLUSO, COM DISPONIBILIDADE DE TRABALHO EM HORÁRIO COMERCIAL, LOCAÇÃO POR HORA/MÁQUINA	HR	160	R\$ 220,42
VALOR TOTAL			R\$ 35.267,20

3.1. A máquina fornecida para a realização dos serviços deve estar em perfeitas condições de uso, afim de garantir a execução eficaz do objeto contratual;



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

3.2. Todos os equipamentos e máquinas necessárias para o cumprimento do objeto contratual deverão ser disponibilizados pela CONTRATADA, ficando de responsabilidade restrita da mesma em casos de danificações e/ou irregularidades na realização dos serviços;

3.3. A CONTRATADA é responsável exclusivamente por todas as despesas com combustível e quaisquer outros custos que surgirem durante a execução do objeto contratual. Isso inclui despesas de manutenção e reparos, bem como danos ou irregularidades nas máquinas utilizadas, entre outros;

3.4. Na proposta enviada deverá conter todas as despesas relacionada ao operador da máquina incluso, o qual deverá possuir experiência técnica na realização destes serviços afim de garantir que o objeto contratual seja realizado com total eficácia;

3.5. A CONTRATADA deverá se comprometer a iniciar a execução dos serviços no prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis, após o gestor solicitar via ordem de serviços. Ademais, a CONTRATADA deverá garantir a conclusão da terraplanagem com prazo não superior a 30 (vinte) dias corridos – 160 horas/máquinas, assegurando que todos os aspectos técnicos e operacionais sejam atendidos;

3.6. A CONTRATADA deverá se responsabilizar por todos os honorários dos funcionários da empresa (caso necessário);

3.7. A CONTRATADA deverá se comprometer a concluir o objeto contratual de acordo com todas as especificações estipuladas neste documento;

3.8. Todas e quaisquer dúvidas acerca da execução do objeto contratual deverão ser direcionadas ao servidor responsável, o qual irá expor as necessidades da CONTRATANTE e garantir que o contrato seja devidamente concluído de acordo com o requisitado;

3.9. Todos os custos e providências relativos ao transporte, à hospedagem e à alimentação dos profissionais alocados para a execução dos serviços contratados serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA. Assim sendo, quaisquer despesas relacionadas a essas necessidades deverão estar contempladas no valor total da proposta apresentada;

3.10. A CONTRATADA deverá ser responsável por conduzir a máquina e todos os equipamentos necessários até o local da execução dos serviços especificado abaixo, se responsabilidade com toda a logística de deslocamento;

3.11. Os serviços devem ser realizados conforme as necessidades da CONTRATANTE na área indicada. O servidor responsável esclarecerá todas as dúvidas e fornecerá os detalhes necessários à CONTRATADA;

3.12. Toda e qualquer modificação, além de informações adicionais acerca da conclusão deste objeto contratual será devidamente informada a CONTRATADA pelo servidor responsável.

4. AVALIAÇÃO DE CUSTOS:

4.1. Foi realizado pela Secretaria Municipal de Administração pesquisa através da tabela de preço fornecida pela GOINFRA (Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes), TABELA DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - MAR/23 - COM DESONERAÇÃO - T198, a qual tem como valor de R\$ 220,42/hora máquina deste tipo de maquinário, considerando 160 horas, o valor fica em R\$ 35.267,20.

4.2. A empresa que apresentar a proposta mais vantajosa ao município (menor preço), ficará responsável por fornece-los seguindo restritamente todas e quaisquer exigências presentes neste Termo de Referência. Qualquer desvio contabilizado, acarretará na



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

eliminação da empresa na competição;

4.3. DOS CUSTOS E DESPESAS: Os custos serão arcados com recursos próprios do Município de Diorama através da Secretaria de Administração mediante declaração orçamentária emitida pelo Departamento de Contabilidade do Município.

5. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:

5.1. O pagamento devido será realizado conforme a execução do serviço, com o valor referente as horas utilizadas, só será pago a quantidade de horas trabalhadas, sendo os encargos e custos de deslocamento, combustível e demais encargos de total responsabilidade da empresa contratada, após a realização eficaz do objeto contratual conforme todas as exigências presentes neste Termo de Referência;

5.2. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos;

5.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a CONTRATADA ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos;

5.4. A CONTRATANTE se obriga a efetuar o pagamento nas condições estabelecidas;

5.5. O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos serviços;

5.6. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1. Efetuar o pagamento do fornecimento de serviços decorrentes do contrato nas datas de vencimento dos documentos de cobrança, ou conforme venha a ser orientado pela CONTRATADA desde que atenda as condições estabelecidas;

6.2. Verificar a qualidade dos serviços realizados, comunicando à CONTRATADA qualquer eventual anormalidade observada afim de assegurar a execução eficaz do objeto;

6.3. Zelar para que durante a vigência do CONTRATO, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA fornecerá os serviços em conformidade com o Termo de Referência.

São de responsabilidade da CONTRATADA, assim, além das demais obrigações previstas neste instrumento e na legislação aplicável, bem como a execução dos seguintes serviços e providências:

7.1. Arcar com todos os ônus necessários à completa execução do fornecimento dos serviços;

7.2. Comunicar a CONTRATANTE qualquer irregularidade relacionada com a execução do objeto contratual, de preferência ao servidor responsável disponibilizado pela mesma;

7.3. Seguir rigorosamente todas as obrigações e especificações do objeto, estando totalmente ciente que o não cumprimento de toda e qualquer cláusula acarretará no não



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

pagamento do objeto contratual;

7.4. Manter a qualidade e a regularidade adequada à natureza dos serviços fornecidos;

7.5. Informar à CONTRATANTE sobre toda e qualquer alteração nas condições de fornecimento dos serviços especificados no objeto deste contrato;

7.6. Respeitar a inviolabilidade e o segredo da comunicação da CONTRATANTE, salvo nas hipóteses constitucionais e legalmente previstas;

7.7. Dar cumprimento às atribuições estabelecidas no Termo de Referência, na forma e no momento em que for determinado pela CONTRATANTE;

7.8. Não sublocar ou subcontratar os serviços;

7.9. Manter contato direto com o servidor responsável fornecido pela CONTRATANTE afim assegurar a execução eficaz do objeto contratual, toda e qualquer dúvida deverá ser encaminhada a ele, o qual, irá representar os interesses da contratante.

8. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS ITENS:

8.1. A CONTRATADA deverá fornecer com eficácia objeto deste contrato com total eficácia, em estrita conformidade com todas as cláusulas deste Termo de Referência. Sendo assim, responsável por toda a logística necessária ao desenvolvimento das atividades, garantindo que todos os aspectos operacionais sejam devidamente geridos para o cumprimento das obrigações;

8.2. Toda e qualquer dúvida sobre o cumprimento do objeto deste contrato deverá ser direcionada para o servidor responsável pela gestão do mesmo, visando assegurar a realização eficaz do objeto contratual e mitigar riscos de desinformações;

8.3. Os serviços de terraplanagem deverão ser realizados no novo loteamento José Cândido de Queiroz, situado ao lado da Rua Ercides Alves Coelho do município de Diorama Goiás – CEP: 76260-000. O servidor responsável será incumbido de conduzir a CONTRATANTE até o local especificado caso necessário.

9. RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO CONTRATO:

Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do contrato, conforme exige o inciso XXI, do art. 3º da IN nº 010/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás. Fiscal de contratos do Executivo: Decreto nº 039/2025 – VALBER EURIPEDES DE MOURA, CPF: 574.897.501-72.

10. DAS DEDUÇÕES:

Da parcela será deduzido os encargos fiscais nos termos da legislação vigente, elegendo-se como foro tributário o de Iporá/GO.

11. DAS PENALIDADES:

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

No caso de não cumprimento do contrato na sua totalidade ou em partes, o mesmo poderá ser rescindido a critério da contratante e contratada a empresa seguinte.

Atraso no fornecimento dos serviços contratados que poderão causar prejuízo a instituição a contratante poderá mover uma ação administrativa ocasionando até na



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

idoneidade da empresa para futuras participações em processos licitatórios.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Aviso de Contratação.



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

ANEXO II

DISPENSA DE VALOR, FUNDAMENTO: Artigo nº. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL E DECLARAÇÃO CONJUNTIVA

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE / CELULAR:

EMAIL:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR PARA SERVIÇO DE TERRAPLANAGEM NAS RUAS ABERTAS DO NOVO LOTEAMENTO, AFIM DE DAR CONTINUIDADE AO PROGRAMA SOCIAL “CASAS A CUSTO ZERO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO / MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Valor total global: R\$ _____ (_____).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

Declaramos ainda:

I. INEXISTE qualquer fato impeditivo à sua participação / habilitação na Dispensa de Licitação nº/2025, que não foi declarada impedida de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO;

II. NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do INCISO IIIV, do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes;

III. ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso VI do Artigo 68 da Lei n. 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

IV. TOMOU CONHECIMENTO DO EDITAL e de todas as condições de participação na Dispensa e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material e/ou prestação de serviço com qualidade, sob as penas da Lei.

V. CUMPRE as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

VI. (SE FOR O CASO) É MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n. 123/06 e Lei Complementar n. 147/14, cujos termos conhecem na íntegra, estando apta, portanto, a participar do procedimento licitatório – Dispensa de Licitação, realizado pela Prefeitura Municipal de Diorama-GO. Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

AVENIDA DEPUTADO JOSÉ DE ASSIS, S/N, CENTRO – DIORAMA/GO

CEP: 76260-000 | TELEFONE: (64) 3689-1101